



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE VEREADOR OZIAS ALVES DOS SANTOS



INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 33 / 2026

Assunto: Indico ao Poder Executivo Municipal que seja feita a instalação de dois quebra-molas (redutores de velocidade) na Linha 33, travessão que dá acesso à Linha 31.

Autor: Ozias Alves dos Santos:

Requerido: Executivo Municipal

Indico à Mesa Diretora desta Augusta Câmara Municipal, que depois de ouvido o Douto Plenário, com supedâneo no Regimento Interno deste Corpo Colegiado, a APROVAÇÃO desta INDICAÇÃO e o posterior providência do Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Wellington Drumond Gouveia, venho, por meio desta, solicitar que seja feita a instalação de dois quebra-molas (redutores de velocidade) na Linha 33, travessão que dá acesso à Linha 31.

Justificativa

A presente indicação nesse trecho, uma curva bastante perigosa, onde frequentemente os veículos trafegam em velocidade elevada, aumentando significativamente o risco de acidentes. Trata-se de uma via muito utilizada por moradores, produtores rurais, motociclistas e demais usuários que dependem diariamente dessa estrada para locomoção e transporte.

A implantação de dois redutores de velocidade antes da referida curva contribuirá para reduzir a velocidade dos veículos, proporcionando maior segurança aos condutores e pedestres que transitam pelo local, além de prevenir possíveis acidentes.

Diante da importância da medida para a segurança da população, solicita-se a atenção da Secretaria competente para que sejam adotadas as providências necessárias com a maior brevidade possível.

Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Guaporé / RO 13 de março de 2026.

Ozias Alves dos Santos
Vereador/CMSFG